



172
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 571/72

"Autoriza pagamento e abre crédito suplementar"

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a pagar ao Operador de Motoniveladora a importância de Cr 781,76 (setecent e oitenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos) referente aos meses novembro e dezembro de 1971.

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir por decreto o respectivo crédito suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 2 de novembro de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

Juvaldo Jones da Silva

SECRETÁRIO